



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0010994-63.2022.5.03.0178**

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/10/2022

Valor da causa: R\$ 33.476,02

Partes:

AUTOR: CARLOS ALBERTO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO: MARIA HELENA DE LIMA

ADVOGADO: LUIZ FELIPE DE LIMA PEREIRA

RÉU: OMEGA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME

ADVOGADO: LUIZ RICARDO MAGALHAES DOS SANTOS

RÉU: CLAUDIO MARCIO BATISTA

ADVOGADO: LUIZ RICARDO MAGALHAES DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: RICARDO INACIO MARTINS

ADVOGADO: FABIANO TOLEDO REIS SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO: GILSON APARECIDO MARIANO



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2023, na rua Antônio Pedro da Fonseca, nº 140, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre - MG, em cumprimento ao r. mandado eletrônico expedido nos autos da Ação Trabalhista nº 0010994-63.2022.5.03.0178 movida por Carlos Alberto Candido da Silva contra Ômega Segurança e Vigilância EIRELI – ME e outros, em andamento pela 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre - MG, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito, para garantia da dívida no importe de R\$ 21.396,99 (vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais, e noventa e nove centavos), atualizada até 28/02/2023, a saber:

*- Um imóvel urbano constante de uma construção inacabada de 02 pavimentos, e seu respectivo terreno com área de 240 metros quadrados, localizado na rua Antônio Pedro da Fonseca (antiga rua 03), nº 140, bairro Francisca Augusta Rios, de matrícula 45.862 do CRI local e inscrição municipal 004.0122.0233; sendo que junto à matrícula e inscrição municipal constam uma área construída de 94,15 / 98,70 metros quadrados, respectivamente, que já não corresponde à realizada atual uma vez que foi iniciada a edificação de área maior, com 02 pavimentos, com área térrea aparentemente livre e andar superior dividido em cômodos, construção esta inacabada, com vigas, colunas de concreto e tijolos aparentes, sem reboco interno ou externo, sem telhado, sem portas ou qualquer outro tipo de acabamento, conforme fotos anexas que integram o Auto, sendo que não foi possível verificar a metragem atual da construção tampouco sua integridade; a referida obra se encontra parada há cerca de 02 anos segundo informações da vizinhança, aparentemente em abandono; imóvel este de propriedade dos executados Cláudio Márcio Batista e Jaqueline Antônia Gomes Marra Batista, conforme registro 7 da matrícula, avaliado em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.*

Feita a penhora e avaliação e avaliação, lavrei o presente auto que assino digitalmente.

MARCELO DE ALMEIDA
MATOS:30837441

Assinado de forma digital por MARCELO
DE ALMEIDA MATOS:30837441
Dados: 2023.10.13 07:59:38 -03'00'

MARCELO DE ALMEIDA MATOS
Oficial de Justiça Federal

